

### Edital Vice-Diretor Escolar

A EE Professor Archimedes Bava, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

**I - Disposições Iniciais:** A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

#### II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho conforme o currículo da Secretaria Educação do Estado de São Paulo;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- 5 - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- 6 - carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- 7 - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- 8 - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

### IV – Entrevista

A entrevista será agendada para o dia 13/06/2024 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser em arquivo PDF único e enviados ao e-mail institucional da escola: [e901398@educacao.sp.gov.br](mailto:e901398@educacao.sp.gov.br). O assunto do email deve ser identificado como Edital de Vice-Diretor Escolar e o nome do candidato (a).

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá digitalizar a documentação abaixo relacionada

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens ítem II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VI - Das inscrições

O envio do e-mail com os documentos já será considerado como inscrição efetuada.

Período: De 11/06/2024 a 12/06/2024

Vagas: 01

Horário de trabalho: 40h semanais distribuídas durante período manhã e tarde a Unidade Escolar não tem período noturno.

### VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com intervalo de 1 hora para refeição.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a Homologação.



Meire Aparecida Idalino  
RG: 16.109.630  
CPF: 046.787.908-70  
Direção de Escola

Bertioga, 05 de junho de 2024